



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 43/2019, de 12 de julho de 2019

2ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2019/2ª EDIÇÃO PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DO IFPB CAMPUS PICUÍ

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Picuí, de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital, as condições da **RECONVOCAÇÃO para manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos pré-classificados por meio da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2019/2ª edição dos cursos superiores presenciais para o semestre letivo de 2019.2, onde os candidatos de que trata este edital foram pré-classificados para os campi do IFPB por meio do **Sistema de Seleção Unificada via ENEM - SISU 2019/2ª EDIÇÃO** ([Edital PRE Nº 40/2019, de 23/05/2019](#)).

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam RECONVOCADOS os candidatos selecionados nas vagas dos cursos superiores presenciais do IFPB, através dessa chamada, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos na Lista de Espera do SiSU/MEC e relacionados nesta reconvocação, conforme **ANEXO 2**.
- 1.2 A matrícula deverá ser realizada obrigatoriamente no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ano 2018, levando-se em conta as modalidades de concorrência optadas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Termo de Adesão ao SISU.
- 1.4 Os candidatos classificados e listados nesta convocação que concorrem aos cursos superiores presenciais serão convocados para realização de matrícula **apenas** para o semestre letivo 2019.2, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior**.
- 1.5 A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na Lista de Espera implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6 Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus (<https://www.ifpb.edu.br/picui>) e no Portal do Estudante do IFPB (estudante.ifpb.edu.br).
- 1.7 A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente para os candidatos devidamente selecionados para as vagas ofertadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 43/2019, de 12 de julho de 2019

- 1.8 A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do SiSU), conforme descrita no subitem 1.10.
- 1.9 Ficam reconvocados candidatos a mais do número de vagas ofertadas por modalidade, onde concorrem entre si e **serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental.**
- 1.10 Após o início das atividades letivas, o banco de reserva formado após a entrega presencial da documentação de manifestação de interesse será desfeito, não sendo reaproveitado no(s) processo(s) seletivo(s) seguinte(s).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

2.1 A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo ao candidato apresentar a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

2.1.1 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) imprimir e preencher, todos os itens do **Formulário de Pré-matrícula (ANEXO 1)** deste edital, para em seguida realizar a entrega da documentação exigida (**item 5**) durante o cronograma e local (**item 4**) estipulado neste Edital.

- a) Em hipótese alguma serão aceitas informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;
- b) O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré matrícula. E no ato do preenchimento das informações.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.

2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 43/2019, de 12 de julho de 2019

residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

- 2.7 O processo de manifestação de interesse em matrícula dos candidatos aprovados para a Lista de Espera do SISU se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **subitens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital e no Edital de Abertura do SISU 2019/2ª edição.
- 2.10 A Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.10.1 **Após a manifestação de interesse em matrícula haverá a publicação de Edital de Confirmação de Matrícula dos candidatos devidamente selecionados, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, à entrega presencial da documentação e ao cumprimento dos requisitos exigidos no item 5.**
- 2.11 O candidato que não tiver sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos será publicada relação dos recursos protocolados contendo apenas os nomes dos candidatos e o respectivo resultado após recursos ou acrescentados tais nomes no edital de confirmação de matrícula da chamada correspondente.
- 2.13 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 43/2019, de 12 de julho de 2019

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	15 a 17 de julho de 2019
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	18 de julho de 2019
Análise da Documentação	15 a 18 de julho de 2019
Confirmação de Matrícula (previsão)	19 de julho de 2019

ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 08h às 12h – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 151, s/nº – Bairro Cenecista – CEP: 58.187-000 – Picuí/PB

Contato: (83) 3371-2555 / 2727 (Geral).

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Originais + cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras*:

- a) 01 (uma) foto 3X4 - *colorida e recente (favor identificar nome no verso)*;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição*;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – *para maiores de 18 anos de idade*;
- g) Certificado de Conclusão*** do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

*** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 43/2019, de 12 de julho de 2019

obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

***** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a pré-matrícula.

6.4 A inscrição do estudante no processo seletivo do SISU referente à 2ª edição de 2019 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SISU.

6.5 A inscrição do estudante no processo seletivo do SISU referente à 2ª edição de 2019 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes no Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

6.6 O IFPB – Campus Picuí informará, por meio de Edital publicado no seu portal eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/picui>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

6.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do Portal do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <https://www.ifpb.edu.br/picui> e no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/>), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU referente à 2ª edição de 2019., constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

7.8 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

Picuí, 12 de julho de 2019.


JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Picuí



Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:
 EEP | RENDA ≤1,5 ≥1,5 | PPI não PPI

Fotografia

Coloque o nome no verso

ANEXO I - Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

✚ **DADOS CADASTRAIS DO ALUNO**

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ()	Celular ()	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Nº de Filhos
		Naturalidade	UF
		Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.
			Data de Exped.
			Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM qual?:		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> 1,5≥ PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, ____/____/____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

_____/____/20____

Funcionário(a)

ANEXO 2

A RELAÇÃO DAS **VAGAS DISPONÍVEIS** E DOS CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA** POR MEIO DA 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA SISU 2019/2ª EDIÇÃO CAMPUS PICUÍ.

CAMPUS: PICUÍ
CURSO: Tecnológico em Agroecologia - Presencial - Vespertino

Ampla concorrência - Vagas: 21

#	Nome	Classificação	Nota
1	THALITA LILIANNY AMARAL TAVARES	1	549,7
2	GRAZIELEY BARBALHO DOS SANTOS	4	534,6
3	PEDRO HENRIQUE BARRETO FERREIRA	5	533,2
4	MANOELA CRISTINA SOUZA E SOUSA	6	531,1
5	GEAN CABOCLO MARIA DOS SANTOS	7	528,3
6	ANGELICA GOMES TRINDADE	8	526,5
7	PAULO ROBERTO DA SILVA FILHO	9	524,8
8	FRANCIMAR PEDRO DOS SANTOS	10	524,2
9	SIONY SANTOS ALVES	12	522
10	DENISE RAQUEL DE MEDEIROS SANTOS	13	517,6
11	EDVAN REGO CORREIA DA SILVA	14	516,2
12	MARIA VAILMA BATISTA DA SILVA	15	515,1
13	JOELMA CARLOS LACERDA	16	514,4
14	PEDRO LUCAS DA SILVA PONTES	17	514,3
15	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	18	508,3
16	MARCELO ARAUJO DE BRITO	22	506,2
17	KAROLAYNE MENDONCA DE QUEIROS GARCIA	24	502,5
18	FRANCIALLY SOUTO DE LIMA	27	498,9
19	SOLANGE DE CASSIA LIMA DOS SANTOS	28	497,7
20	MARIA REJANE DE MEDEIROS SILVA	30	496,5
21	LUCAS MATHEUS DA SILVA	31	496,4
22	JUABIO NUAN SANTOS ROCHA	32	496
23	CICERO EDUARDO GOMES BERTO	33	495
24	LUCAS ZACARIAS AVELINO	34	489,9
25	RONALDO MANOEL DA SILVA	35	488,9
26	IRIS MARIA LIMA CHAVES	36	487,9
27	ISLANE DIAS DA SILVA	37	483,9
28	VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA	38	483,8
29	RITA DE CASSIA DE SOUZA VIRGINIO	39	479,6
30	ELIDIANE MARTINS DE LIMA	40	478,4
31	JARDERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	41	478,3

32	CARINA MELO DOS SANTOS	43	477,6
33	LUAN CORREIA DE OLIVEIRA	44	475,9
34	JOSEFA VITORIA VIEIRA SILVA	45	475,8
35	ROSEMARIO ARIMATEIA DE ARAUJO DOS SANTOS	46	470,6
36	ESTER PEREIRA CHAGAS	47	469
37	ALMIR FAUSTINO DOS SANTOS	49	467,5
38	LAVINIA RABELO DE FREITAS	50	467,5
39	CRISTIANA SOARES ROCHA	51	467,3
40	VIVIANE JUCA LUIS	52	465,8
41	MAYARA BATISTA DE SOUZA RODRIGUES	53	465,4
42	ANTONIO CARLOS MEDEIROS DA SILVA	55	460,7
43	JACQUELINE ROBERTA DA SILVA	57	454,5
44	JOSE CARLOS SILVA FERREIRA	58	452,4
45	FRANCISCA ESTEFANE OLIVEIRA FLOR	59	451,7
46	KAROLINA DE MEDEIROS SILVESTRE	60	450,6
47	ROGERIO FELIX DA SILVA	61	450,5
48	HEITTOR LIRA DE OLIVEIRA	62	449,7
49	GEIZA CARLA CUNHA DE AZEVEDO	67	445,3
50	RAFAEL GALDINO DE QUEIROZ	68	445,1
51	MARINA GONCALVES DO REGO	69	443,6
52	ISMARA SANTOS BEZERRA	70	441,4
53	FRANCIELE RAYNARA DA SILVA	71	435,1
54	MARIA EDUARDA RIBEIRO SANTOS	72	435,1
55	JOSE INACIO DA SILVA BISNETO	73	434,4
56	JOSE ADAILSON DAS NEVES SILVA	74	434,1
57	ANA PAULA BEZERRA DE GOIS	75	431,8
58	JUDSON GABRIEL GOMES DA SILVA	76	422,1
59	LUCAS DEIVID SANTANA MARCELINO	77	420,6
60	CAIO RICARDO TORRES MEDEIROS	78	417,9
61	MAYRA RUFINO BARATA	79	416,8
62	MARIA SABRINA TEOTONIO DE LIMA	80	416,1
63	JOBSON DOS SANTOS FERREIRA	81	415
64	MATEUS DE SOUZA FALCAO	82	414,5
65	JERFFERSON EDSON DA SILVA	83	410,7
66	VANESSA MYRELE DO NASCIMENTO MARINHO	84	405
67	RODRIGO NASCIMENTO LIMA	86	387,5
